

HONDA

Sumaré, 23 Janeiro de 2017

À

**Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria de Fiscalização**

ASSUNTO: Comunicado de início de recall para a substituição do insuflador do sistema de *airbag* do passageiro dos modelos Fit, City, Civic e Accord.

Prezado senhor,

Em cumprimento ao artigo 10, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a **HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.192.333/0001-22, e com inscrição estadual nº 671.080.173.110, nome fantasia Honda Automóveis, situada na Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903, vem à presença de V. Sa. informar o que se segue:

Constatou-se que em algumas unidades dos modelos supra citados, o insuflador do sistema de retenção suplementar (*airbag*) lado do passageiro, poderá apresentar expansão com intensidade acima do previsto em projeto nos casos onde o dispositivo for acionado em colisões frontais de grande monta, situação em que o acionamento dos "*airbags*" é esperado.

Nesse caso, haverá a possibilidade de rompimento da estrutura do insuflador, permitindo a projeção de fragmentos metálicos no interior do veículo. Essas situações poderão causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Desta forma, atendendo a Portaria nº 487 de 15 de março de 2012 e seus quesitos, anexamos como parte integrante desta comunicação o relatório técnico detalhado com as informações requeridas na referida Portaria, visando assim prestar todos os esclarecimentos necessários aos consumidores e a este órgão. Comunicamos ainda que a Honda Automóveis, durante a realização da campanha, informará periodicamente seu andamento, sempre conforme as disposições legais vigentes sobre este tema.

Fato esse informado e protocolado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) em 23 de Janeiro de 2017, sob Processo de chamamento No. 08012.000128/2017-01

Sendo assim, solicitamos a apreciação deste órgão sobre os fatos descritos e nos colocamos à sua inteira disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,



Marcelo C. Langrafe
Gerente Geral de Serviços Pós-Venda e CRM

Honda Automóveis do Brasil Ltda.

Matriz: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Av. Interna 3, Prédio 6A – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903
Filial 1: Rua Dr. José Áureo Bustamante, 377 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP. 04710-090
Filial 2: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Av. Interna 6, Prédio 7A – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903
Centro de Treinamento: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Av. Interna 6, Prédio 7A – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903